



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

1. Identificação da Demanda

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga e link dedicado, com fornecimento, instalação, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Administração Pública Municipal depende diretamente de conectividade à internet para execução de suas atividades administrativas e operacionais, incluindo:

- Sistemas governamentais (contabilidade, saúde, educação, arrecadação);
- Comunicação institucional;
- Envio de dados aos órgãos de controle (TCM, Receita Federal, etc.);
- Acesso a plataformas digitais e serviços em nuvem;
- Atendimento ao cidadão.

A ausência ou instabilidade da conexão compromete a continuidade dos serviços públicos, a produtividade dos servidores, a transparência e o cumprimento de obrigações legais.

Dessa forma, a contratação visa garantir conectividade estável, segura e de alta disponibilidade, considerada serviço essencial.

3. Requisitos da Solução

3.1 Requisitos Funcionais

- Acesso contínuo à internet 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Atendimento simultâneo de múltiplos usuários;
- Baixa latência e alta estabilidade;
- Suporte técnico eficiente;
- Monitoramento e manutenção dos links;
- SLA (Acordo de Nível de Serviço) definido.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



3.2 Requisitos Técnicos

- Link dedicado com garantia de banda;
- Fornecimento de IP público fixo (quando necessário);
- Disponibilidade mínima de 99% ou superior;
- Redundância de rotas (quando aplicável);
- Equipamentos em comodato (roteadores, ONTs, etc.);
- Atendimento técnico em prazo máximo definido (ex: até 4h);
- Monitoramento proativo da rede;
- Segurança contra ataques e instabilidades;
- Compatibilidade com a infraestrutura existente.

4. Levantamento de Mercado

Foi realizada análise de mercado e identificou-se que existem diversas empresas provedoras de serviços de internet aptas a atender à demanda, incluindo provedores regionais de fibra óptica, operadoras nacionais e empresas especializadas em links dedicados.

O objeto caracteriza-se como serviço comum, podendo ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5. Justificativa da Solução Tecnológica

- Necessidade de estabilidade e desempenho;
- Garantia de continuidade dos serviços públicos;
- Redução de falhas operacionais;
- Segurança no tráfego de dados;
- Melhor custo-benefício em relação a soluções alternativas.

Não há imposição de tecnologia específica, desde que atendidos os requisitos técnicos e de desempenho.

6. Estimativa das Quantidades

A contratação contemplará aproximadamente 41 pontos de acesso, sendo:

- 39 pontos com velocidade mínima de 200 Mbps;
- 1 link dedicado mínimo de 20 Mbps;
- 1 link dedicado mínimo de 40 Mbps.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



Inclui instalação completa, configuração, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva.
Prazo estimado: 6 meses, podendo ser prorrogado.

7. Estimativa de Valor

A estimativa será definida com base em pesquisa de mercado, cotações com fornecedores, contratos similares e banco de preços públicos. O valor servirá como referência para o Termo de Referência e julgamento das propostas.

8. Justificativa do Não Parcelamento

- Compromete a padronização da rede;
- Dificulta o suporte técnico;
- Gera conflitos entre fornecedores;
- Aumenta custos operacionais;
- Compromete a responsabilidade contratual.

A solução deve ser centralizada em um único fornecedor.

9. Resultados Pretendidos

- Garantia de conectividade contínua;
- Melhoria na eficiência administrativa;
- Redução de falhas e interrupções;
- Maior produtividade dos servidores;
- Segurança da informação;
- Melhoria no atendimento ao cidadão.

10. Providências Administrativas Necessárias

- Designação de fiscal e gestor do contrato;
- Levantamento dos pontos de instalação;
- Verificação da infraestrutura existente;
- Planejamento da implantação;
- Acompanhamento técnico da execução.

11. Análise de Viabilidade

- Tecnicamente viável, pela existência de fornecedores no mercado;
- Juridicamente adequada, com base na Lei nº 14.133/2021;
- Administrativamente necessária;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



- Economicamente justificável.

12. Alinhamento ao Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração, especialmente nas ações de modernização tecnológica, digitalização de serviços, melhoria da gestão pública e transparência administrativa.

13. Conclusão Fundamentada

Diante da essencialidade da conectividade para o funcionamento da Administração Pública, conclui-se que a contratação dos serviços de internet é necessária, viável e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Ceres, 14 de Maio de 2026.

Digitally signed by RIBAS LOCATELLO BATISTA FERREIRA:27149862187
Date: 2026.05.12 17:48:00 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

Ribas Locately Batista Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos